ESP-PENT.RODRIGO DOS SANTOS FREITAS, DE BALBI

Documento de Formalização da Demanda 49/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 49/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Serviço de Formação Educacional Trabalho e Capacitação Profissional	31/08/2026 00:00	380235	VANESSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros PPAIS - 2º Quadrimestre

Justificativa da prioridade

Por se tratar de materiais utilizados na preparação da alimentação dos custodiados e servidores deste Complexo Penal

2. Justificativa de Necessidade

A contratação em questão é essencial para garantir o funcionamento adequado e atender as necessidades básicas dos custodiados deste Complexo Penal.

A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária, pois constitui dever do Estado que custodia o sentenciado, que visa fornecer alimentação conforme dispõe os artigos 12 e 41, inciso I da Lei n° 7.210/84 (LEP), sendo que o não cumprimento deste, poderá ocasionar sérios transtornos no Complexo Penal, gerando perturbação da população carcerária e, consequentemente, poderá gerar problemas de ordem e disciplina imprevisíveis.

Além disso, existe regulamentação para o fornecimento de refeições aos funcionários que trabalham no Complexo Penal, conforme dispõe a Resolução SAP n° 14/2007.

Informo ainda que a aquisição está de acordo com a Resolução SOG-9, de 14/09/2021, que alterou a Resolução SAMSP-16, de 09/09/1998, que dispõe sobre a aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios de que trata o Decreto 43.339/1998.

Informo ainda , que a aquisição está de acordo com a LEI Nº 14.591, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES			1,00	200.000,00	200.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRENO DA COSTA CINTRA

Requisitante

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, Art. 6º.	VANESSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	15/05/2025 18:23

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.